



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Aditiva nº 1, de 16. junho de 2025 ao projeto de lei Ordinária do Legislativo nº 07, de 09 de Maio de 2025.

“Insere o artigo 20-A, ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 07, de 09 de Maio de 2025”.

Art. 1º. Fica inserido o artigo 20-A, ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 07, de 09 de Maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-A – Todas as penalidades, multas e taxas previstas nos Incisos VII do art. 5º e VII do art. 7º e no §2º do art. 5º deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo”

JUSTIFICATIVA

A emenda foi criada para atender a recomendação do jurídico desta casa legislativa.

**Jackson Luiz Venâncio de Souza
Vereador**

Santana da Vargem Santana da Vargem, 16. junho de 2025.